



# Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

Nº

078

Avenida São Paulo, nº 481 - Fone (17) 3833-1442 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

## TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2019

CONTRATO Nº. 98/2017

(Termo de Aditamento nº 02 (dois) ao Contrato nº. 98/2017, de 04 de setembro de 2017 – "Contrato Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Técnica-Administrativa na Área de Contabilidade Pública em Geral, Financeira e Orçamentária".)

Aos 05 (cinco) dias no mês de fevereiro de 2019, com fulcro no inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE**, com sede na Av. São Paulo, nº 481, centro, nesta cidade de Estrela d'Oeste/SP., CNPJ. nº. 56.367.634/0001-31, por seu representante legal, Senhor André Pelarin, brasileiro, casado, portador do RG 40.644.266-6, inscrito no CPF sob o número 316.183.518-26, designada **CONTRATANTE**; e de outro a lado a empresa a empresa **GAMA CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA – ME**, CNPJ Nº 06.021.682/0001-03, com sede em Turmalina, SP, na Rua Duque de Caxias, 318, Centro, CEP 15.755-000, ora representada na forma de seus atos constitutivos por Jarbas José de Almeida, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC 1SP190511/O-0, residente e domiciliado na cidade de Turmalina/SP, doravante designada de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar as seguintes cláusulas ao contrato nº. 98/2017:

**I** – Fica prorrogado por 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº. 98/2017, compreendendo o período de **05 de fevereiro de 2019 a 04 de fevereiro de 2020**, conforme previsto na cláusula 2 (dois): "DA VIGÊNCIA".

**II** – Conforme o disposto na cláusula 8 (oito), cuja dicção estabelece em caso de prorrogação contratual, a aplicação do índice federal do IPCA/IBGE, fica reajustado em 3,74% (três inteiros e setenta e quatro por cento), a partir de 05 de fevereiro de 2019, ao *quantum* estabelecido na cláusula 3 (três), do Contrato nº. 98/2017, passando ao valor mensal de **R\$3.738,21 (três mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos)**.

**III** – Para efeito de contabilização o valor total do presente aditamento importa em **R\$-44.858,52** (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos);

**IV** – A despesa decorrente do presente aditamento onerará a seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**V** – Ficam mantidas na integridade original, as demais cláusulas contratuais.

E por estarem justos e pactuados sobre o acima referido, assinam o presente termo de aditamento contratual.

Estrela d'Oeste, 05 de fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1.   
\_\_\_\_\_

RG - 44.830.306 - 2

2.   
\_\_\_\_\_

RG - 35.342.817-6